



7.7 Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 383 (trezentos e oitenta e três) toques líquidos em 2 (dois) minutos, ou seja, 191,5 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo.

2. DA RETIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Fica retificado o item 14.3 do Edital n. 01/2019, conforme segue:

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para o Processo Seletivo de Estagiários, designada pela Portaria n. 4.235/2019.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Licitação acima identificada que a mesma foi declarada FRACASSADA.

Primeiro de Maio/PR, 30 de agosto de 2019.
Leticia Salgado Chicarelli
Presidente
Rosângela Capuano Paschoalino - Membro
Luzia Baffa Clavero - Membro

Decreto nº 4768/2019 de 29/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0002.2.306	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
84 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
09.002.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
09.002.18.541.0013.2.309	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
245 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
16.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
16.002.26.782.0015.2.332	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
647 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
Total Suplementação:			94.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0002.2.306	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
95 - 3.3.91.97.00.00	01000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		45.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE FAZENDA		
06.002.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE FAZENDA		
06.002.04.123.0002.2.307	SECRETARIA DE FAZENDA		
124 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		49.000,00
Total Redução:			94.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 29 de agosto de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

Decreto nº 4769/2019 de 29/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.549,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.00.000.0000.0.000	GABINETE DO PREFEITO		
02.002.04.122.0002.2.302	GABINETE DO PREFEITO		
807 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		124.526,00
03.000.00.000.0000.0.000	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.00.000.0000.0.000	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.02.061.0002.2.304	PROCURADORIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO		
804 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.642,00
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0002.2.306	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
783 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		26.288,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.301	FUNDEB - 60%		
798 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		19.213,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.301.0011.2.313	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)		
802 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.652,00
10.003.10.301.0011.2.314	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) e PMAQ		
797 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.323,00
10.003.10.302.0011.2.318	MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
805 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.777,00
10.003.10.305.0011.2.321	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS		
806 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.533,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.08.243.0014.6.307	CONSELHO TUTELAR		
803 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.793,00
14.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO		
14.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
14.002.15.451.0010.2.329	SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO		
801 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		36.802,00
Total Suplementação:			230.549,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeito

LEI Nº 720/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar, em caráter excepcional, os custos com transporte de estudantes do Ensino Médio, conforme específica, e incluir na Lei nº 696/2018 - PPA 2018/2021, na Lei nº 697/2018 - LDO 2019, e Lei nº 698/2018 - LOA 2019.

A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar, em caráter excepcional, os custos com transporte de estudantes do Ensino Médio, nos termos desta Lei.

Art. 2º Terão direito ao transporte os alunos regularmente matriculados no Colégio Estadual Marechal Castelo Branco, acompanhados pelos professores responsáveis, que participarão da Feira Brasileira de Iniciação Científica, em Jaraguá do Sul - Santa Catarina, no período de 09 a 13 de setembro de 2019.

Art. 3º O transporte a que alude o artigo 1º será oferecido por meio de contratação de empresas terceirizadas mediante processo licitatório.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I - Ações Prioritárias e metas para o período 2018 a 2021, da Lei nº 696/2018 de 28/11/2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Primeiro de Maio, com inclusão de metas no PROGRAMA - 07.002.12.362.0002.6.310 - 3.3.90.39.00.00, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	R\$
Programa de Apoio ao Ensino Médio	Serviços	un	1	4.500,00

Art. 5º Fica alterado o Anexo I - Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 697/2018, de 28/11/2018 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019", com inclusão de metas na Educação, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	R\$
Programa de Apoio ao Ensino Médio	serviços	un	1	4.500,00

Art. 6º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei n. 698/2018, para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1002, no valor de R\$ 4.500,00 para subsídio de custeio de transporte aos estudantes do Ensino Médio, nos termos desta lei, na dotação orçamentária abaixo:

07				
07.002				
07.002.12				
07.002.12.362				
07.002.12.362.0002				
07.002.12.362.0002.6.310	Programa de Apoio ao Ensino Médio			
3.000	Despesas Correntes			
3.300	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ			4.500,00
Art. 7º Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.				
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.				
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, Em 02 de agosto de 2019. Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal				

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com autorização da Prefeitura Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de tintas para demarcação viária, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 129.956,90 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 18 de setembro de 2019 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min ou solicitado pelo site: www.primeirode Maio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 28 de agosto de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com autorização da Prefeitura Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 48.300,82 (quarenta e oito mil e trezentos reais e oitenta e dois centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 20 de setembro de 2019 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min ou solicitado pelo site: www.primeirode Maio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 28 de agosto de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

Setembro Amarelo tem foco na prevenção do suicídio entre jovens

Setembro é o mês de conscientização sobre a importância da prevenção do suicídio e, neste ano, a Campanha Nacional que marca as ações sobre o tema enfatiza a necessidade de atenção especial com o bem-estar e a saúde mental das crianças e dos adolescentes.

“É importante que a gente dialogue sobre o assunto porque, muitas vezes, com orientação, apoio e compressão de uma situação ou problema, conseguimos preservar vidas. Por isso, o cuidado com a saúde mental é fundamental e temos que multiplicar a informação”, disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A Divisão de Saúde Mental da secretaria estadual elaborou, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Paraná e com o médico especialista na área Neury Botega, o Curso de Prevenção do Suicídio, na Modalidade Ensino a Distância. O curso, com duração de 65 horas, está disponibilizado para todo o Brasil com apoio do

Ministério da Saúde. Um dos mais procurados pelos profissionais que atuam na área, tem atualmente 8.597 inscritos no Paraná e mais de 36 mil no Brasil. Todos que têm interesse pelo tema podem ter acesso ao conteúdo.

ALERTA

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o suicídio é a quarta principal causa de morte entre jovens com idade entre 15 a 29 anos. O Paraná registrou 225 casos de suicídios nesta faixa etária em 2018. Destes jovens, 54 jovens tinham idade entre 15 a 19 anos e 171 entre 20 a 29 anos.

A Semana Estadual de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio foi instituída pela lei nº 18.871, de 2016, com ênfase para a data de 10 de setembro, o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

“A proposta do Setembro Amarelo é debater o assunto inteirando a população e os profissionais da saúde para que reconheçam os sinais de risco e possam auxiliar no tratamento, já que os

suicídios podem ser evitados se identificados previamente”, afirma a coordenadora da Divisão de Saúde Mental da secretaria, Larissa Yamaguchi.

Por meio das 22 Regionais de Saúde, que atuam em todos os municípios, a secretaria estadual distribuirá material informativo sobre medidas preventivas, além de promover mobilizações sobre o tema.

DADOS
Pesquisa mais recente do Ministério da Saúde, de 2016, registra 11.433 mortes por suicídio no país, em média, um caso a cada 46 minutos. O número representa um crescimento de 2,3% em relação ao ano de 2015, quando 11.178 pessoas tiraram a própria vida.

O aumento do suicídio entre os jovens é um fenômeno mundial que vem causando grande preocupação. “Ainda precisamos desmistificar as doenças mentais e disseminar informações sobre depressão, ansiedade e cuidados preventivos com a saúde mental”, ressalta a psicóloga técnica da Divisão de Saúde Mental, Flávia Figel. Ela explica que todos os sinais de transtorno mental, como mudança repentina de comportamento, oscilação de humor, isolamento, uso de álcool e droga, impulsividade e interesse por situações de risco, casos extremos de irritabilidade, verbalização de ameaça de suicídio, entre outros, devem ser observados com atenção e seriedade, com a busca urgente de tratamento clínico. “As Unidades Básicas de Saúde prestam este atendimento e encaminham para o tratamento especializado”, orienta.

LIGAÇÃO GRATUITA
O Centro de Valorização da Vida (CVV) atua na prevenção ao suicídio por meio de apoio emocional às pessoas em situação de risco. O CVV tem uma rede de voluntários treinados à disposição de pessoas que querem e precisam conversar. O telefone é 188. As ligações são gratuitas e sigilosas.

Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br>



Setembro Amarelo

MÊS DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO

SAÚDE.PR